



RESOLUÇÃO Nº 524, DE 17 DE MARÇO DE 1994.

ESTABELECE HORÁRIO E DIA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE  
O § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ  
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 64 da Resolução nº 492, de 31/12/1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 64 - As Sessões Ordinárias terão início às 10:00 horas, com duração de 03 ( tres) horas, nas terças-feiras, compondo-se de quatro partes:

- I - Pequeno Expediente;
- II - Grande Expediente;
- III- Ordem do Dia;
- IV- Comunicações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 17 de março de 1994.

  
ROSANE RIBEIRO MACHADO

Presidenta da Câmara